

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 725 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 180/2022.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o conselheiro Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 180/2022, em desfavor aos profissionais de Enfermagem Dra. Jorgiane da Silva Charao Domingues, Coren-MS n. 538692-ENF, Sr. Morimey dos Anjos Aleixo, Coren-MS n. 1044787-TE, Sra. Ana Lucia Ferreira, Coren-MS n. 866317-TE, Sra. Sandra Torres Braga, Coren- MS n.499744-TE, Sra. Eudes Rezende, Coren- MS N. 312812-TE e Maria Amarilia Guimaraes, Coren- MS n.734296-TE

Art. 2º O referido conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF